



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 987/2022

TRAIRI, CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – LARGO MARIA FURTADO DE MENDONÇA – LOCALIZADO NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Largo (espaço público no entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento) e sua respectiva denominação de Maria Furtado de Mendonça, na sede deste Município de Trairi – CE.

§ 1º. A denominação de Largo Maria Furtado de Mendonça compreende todo o perímetro que é ocupado pela Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento e seu patamar, bem como pelo espaço denominado de Praça dos Mártires da Terra, criado pela Lei Municipal n.º 475, de 30 de junho de 2009.

§ 2º. O espaço Largo Maria Furtado de Mendonça compreende a seguinte área: ao sul, indo até o canteiro central da Rua Tolentino Chaves, ao oeste indo até o canteiro central da Travessa SDO, ao leste limitando-se com a Rua Padre Irineu Lima Verde e ao Norte com a Rua João de Oliveira Rola.

§ 3º. Fica inalterada a denominação de “Praça dos Mártires da Terra” o Logradouro Público previsto na Lei Municipal 475, de 30 de junho de 2009 (NR).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal